DECRETO Nº 785 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5°, Parágrafo Único, da Lei nº 483 de 30 de dezembro de 1996 e com o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES

Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Interino)

ROBERTO DE SOUZA LOPES

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA

Diretor do DAAE

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 785 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO			
2001.03070232.005 2001.03070232.005	3131-00 3132-00	6.000,00	6.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
2002.03070212.006 2002.03072172.008 2002.03070212.006 2002.03070212.006 2002.14784722.009	3131-00 3132-00 3132-00 4120-00 3132-00	1.500,00 3.062,00	4.000,00 5.000,00 2.000,00
SEC. DE FAZENDA			
2003.03080322.013 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3132-00		9.000,00
2004.08421882.015 2004.08421882.015 2004.08462281.051 2004.08421882.015 2004.08421882.015 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECON. SOCIAL	3111-01 3120-01 4110-00 3111-00 3120-00	116.000,00 20.000,00 10.000,00	126.000,00 20.000,00
2005.04070211.057 2005.04130212.027 2005.04181121.014 2005.04181121.015 2005.04181121.015 2005.04181121.015 2005.0418121.015 2005.15814862.029	4210-00 3132-00 4120-00 3120-00 3132-00 4110-00 3132-00	5.000,00 1.438,00 3.000,00 1.023,44 1.024,00 3.755,66 3.196,90	

SEC. DE SAÚDE			
SEC. DE SMODE			
2006.13754281.020	4110-00	2.000,00	
2006.13754281.022	4120-01	4.000,00	
2006.13754282.030	3111-01	39.000,00	
2006.13754282.030	3111-04	7.000,00	
2006.13754282.030	3120-04	15.000,00	
2006.13754282.030	3214-00	10.000,00	
2006.13754282.030	3111-00		49.000,00
2006.13754282.030	3132-04		22.000,00
2006.13754282.030	4120-00		3.000,00
2006.13754282.031	3211-01		46.000,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS,			
URBANIZ. E TRANSPORTES			
2007.03070211.059	4110-00	1.000,00	
2007.10603271.078	4110-02	5.000,00	
2007.10603271.079	4110-02	7.000,00	
2007.10603271.118	4110-00	5.000,00	
2007.10603272.032	3132-03	15.000,00	
2007.10603281.038	4110-01	5.000,00	
2007.16070212.033	3111-01	47.000,00	
2007.16885341.032	4110-00	1.715,00	
2007.16885341.039	4110-01	15.000,00	
2007.16885341.064	4110-01	1.035,00	
2007.16885341.065	4110-01	2.500,00	
2007.16915751.073	4110-01	2.500,00	
2007.16915751.090	4110-00	750,00	
2007.16915751.091	4110-00	12.500,00	
2007.16915751.096	4110-00	7.500,00	
2007.16915751.097	4110-00	4.000,00	
2007.16915751.098	4110-00	4.000,00	20,000,00
2007.03070251.041	4110-01		20.000,00
2007.10603272.032	3132-00		15.000,00
2007.16070212.033	3111-00		50.000,00
2007.16885341.030	4110-00		11.000,00
2007.16885341.030	4110-01		11.000,00
2007.16885341.030	4110-02		12.000,00

ART. AUTONOMO JA E ESGOTO	DE		
------------------------------	----	--	--

TOTAL		434.000,00	434.000,00
2008.13764471.081 2008.13764471.100 2008.13760212.034 2008.13764471.045	4110-01 4110-01 4120-00 4110-02	7.500,00	5.000,00 18.000,00
2008.13760212.034 2008.13764471.047 2008.13764471.049 2008.13764471.081	3132-00 4110-02 4110-02 4110-01	5.000,00 10.000,00 8.000,00 15.000,00	